

CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 584/2021-DL

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Prefeito Volmir Rodrigues Prefeitura Municipal Sapucaia do Sul-RS

Assunto: Autógrafo.

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal. para encaminhar o incluso AUTÓGRAFO que "Inclui o art. 3º-A e art. 3º-B na Lei 1.677/1992, que estabelece sanção aos proprietários de imóveis de nossa cidade que estejam baldios e ocupados por lixo, entulhos e vegetação (estado de abandono)".

PROC. nº 22269/2021 - Origem do Poder Executivo - Mensagem 24/2021-PROJETO DE LEI EXECUTIVO nº 012/2021, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas no dia 03 de agosto e 05 de agosto de 2021, foi aprovado por unanimidade, em 1ª discussão e votação.

Atenciosamente,

JORGE BARBOSA DE SOUZA

Vereador Presidente

Vereadora Secretária

Tisciana Medeiri Matrícula 7606

06/08/21



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 - Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI Nº (...)/2021

INCLUI O ART. 3°-A E ART. 3°-B NA LEI 1.677/1992, QUE ESTABELECE SANÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS DE NOSSA CIDADE QUE ESTEJAM BALDIOS E OCUPADOS POR LIXO, ENTULHOS E VEGETAÃO (ESATDO DE ABANDONO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º Inclui-se o art. 3º-A e art. 3º-B na Lei nº 1.677, de 04 de março de 1992 da seguinte forma:

"Art. 3°-A Indica o recolhimento dos valores recebidos através do Art. 3° ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 3°-B Fica estipulado que o não pagamento dos valores previstos no Art. 3° seja vinculado ao cadastro imobiliário do referido local".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2021.

Vereador Presidente

JORGE BARBOSA DE SOUZA

Vereadora Secretária